



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº366/99 DE 10/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o
Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do
Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) – Conceder a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS
PARTICULARES, à servidora SANDRA MARA DA SILVA, Professora
classe 04-M, pelo prazo de (02) dois anos, contados a partir de 05/08/98, de
acordo com o disposto no Art.77, da Lei nº055/93 de 04/09/93, (Estatuto do
Magistério Municipal).

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo a 05/08/98, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de
Setembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.(10/09/1999).


ROQUE JORGE FADEL

